

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 27 de setembro de 2.013 - Ano 03 - nº 139

Beneficiários do 'Minha Casa, Minha Vida' assinam na Prefeitura contratos de apartamentos



A Prefeitura de Sumaré e a Caixa Econômica Federal iniciaram na última terça-feira, dia 24 de setembro, a assinatura dos contratos dos apartamentos do Residencial Emílio Bosco, no Matão. Nos seis dias destinados para a assinatura, até o próximo dia 1º de outubro, todos os 560 titulares deverão comparecer ao Centro Administrativo de Nova Veneza para formalizar o processo antes da entrega das chaves.

A senhora Renilda Pereira de Souza foi uma das primeiras pessoas a assinar o contrato, e sua emoção foi grande. "Passei anos pensando neste momento. Estou tremendo", admitiu. Ela, que atualmente mora no Jd. Manchester viverá com duas filhas no novo lar.

As 560 famílias contempladas por apartamentos do Programa "Minha Casa, Minha Vida", do Governo Federal, foram indicadas pela Secretaria Municipal de Habitação, sendo que grande parte foi retirada de ocupações irregulares em áreas de riscos do município e incluída no programa municipal de "Auxílio-moradia".

Após a indicação feita pela pasta,

os processos também tiveram que ser aprovados pela Caixa Econômica Federal. Kássia de França Lopes, outra beneficiada pelo "Minha Casa, Minha Vida", era só alegria durante a assinatura. "Já faz alguns anos que a Secretaria de Habitação me acompanha. Morava em área de risco e hoje recebo 'auxílio-moradia'. Este apartamento é um sonho realizado", resumiu Kássia, que vai morar com outras 3 pessoas.

Ainda segundo as regras do programa "Minha Casa, Minha Vida", os contemplados pagarão pela unidade habitacional de interesse social um valor mensal que pode variar de R\$ 25,00 a R\$ 80,00, dependendo da renda de cada família. O pagamento da primeira parcela ocorre 30 dias após a assinatura de contrato e o apartamento, subsidiado por recursos públicos, deve ser quitado em até 10 anos.

A Secretaria de Habitação está elaborando o cronograma de remoção, que definirá quais serão as primeiras famílias a se mudarem para o Residencial Emílio Bosco. A pasta continuará auxiliando os novos moradores do Emílio Bosco durante e após as mudanças.

Previsão do Tempo

Sexta, dia 27	Sábado, dia 28	Domingo, dia 29	Segunda, dia 30	Terça, dia 1	Quarta, dia 2	Quinta, dia 3
 0mm	 2mm	 6mm	 9mm	 9mm	 5mm	 7mm
Min. 09°C Máx. 25°C	Min. 12°C Máx. 29°C	Min. 15°C Máx. 26°C	Min. 16°C Máx. 26°C	Min. 16°C Máx. 26°C	Min. 19°C Máx. 28°C	Min. 19°C Máx. 29°C

fonte:www.tempoagora.com.br



Atos, Editais e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATO nº. 139 SC
de 27 de setembro de 2013

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 1619/13.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) GERALDA LOURENÇO DA ROCHA, R.G. nº.MG-11.565.661, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 19 de setembro de 2013 conforme portaria nº. 936/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 23 de setembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 140 SC
de 27 de setembro de 2013

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 1619/13.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) JOSIANA BELFORT LIMA, R.G. nº.32.223.800-6, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 19 de setembro de 2013 conforme portaria nº. 936/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 24 de setembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 141 SC
de 27 de setembro de 2013

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 1855/13.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) ELIZANDRA DE SOUZA DAMACENO, R.G. nº.33.587.095-8, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 19 de setembro de 2013 conforme portaria nº. 936/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 23 de setembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS OU ECONÔMICOS QUE REALIZAM ATENDIMENTO EDUCACIONAL INFANTIL OBJETIVANDO O AUMENTO DA OFERTA DE VAGAS COM A CONCESSÃO DO PROEB - 2013

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ CONVOCA PUBLICAMENTE pessoas, com ou sem fins lucrativos ou econômicos, que realizam atendimento de Educação Infantil que pretendem aderir ao PROEB, conveniar à Secretaria Municipal de Educação de Sumaré com a finalidade educacional de atendimento às crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos que não obtiveram vagas na rede municipal de ensino, através da concessão do PROEB.

Art. 1º - As pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos ou econômicos pretendam se qualificar como conveniada junto a Secretaria Municipal de Sumaré, com a finalidade educacional de atendimento às crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos que não obtiveram vagas na rede municipal de ensino, através da concessão do PROEB, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4530, de 20 de dezembro de 2007, deverão manifestar, por escrito, sua intenção junto a Secretaria Municipal de Educação no período 30/09/2013 até 11/10/2013, no horário das 8:00 às 17:00 horas na Avenida Brasil, 1111 Jardim Seminário; Nova Veneza - Sumaré/ SP, na Secretaria de Educação, sala 175, anexando junto à proposta cópia dos documentos, ao quais serão autenticados mediante apresentação do original:

- Regularidade Jurídica:

Instituição Privada: Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de endereço dos (as) Proprietários (as), Contrato Social em vigor, devidamente registrado, Decreto de abertura, Planta Comercial aprovada, Alvará de funcionamento, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Alvará da Vigilância Sanitária (LTA).

Instituição Assistencial: Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de endereço do (a) Presidente, Ata de nomeação do Presidente, Decreto de abertura, Planta aprovada, Alvará de funcionamento, Termo de vistoria do Corpo de Bombeiros ou Alvará, Alvará da Vigilância Sanitária, Inscrições no Conselho Municipal de Educação e no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

-Regularidade Fiscal:

CNPJ, Certidão Negativa de Tributos Imobiliários e Mobiliários, Certidão Negativa de Fiscalização Tributária (Tributos Federais), Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social, Certidão Negativa para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

-Declarações: Disponibilidade de vagas por nível de atendimento (integral: Berçário, Mini - Grupo e Maternal.

- Declaração de Responsabilidade nos termos do 4º, do parágrafo 1º, da Lei 4530/07, Termo de Requerimento.

- Calendário Escolar 2013, Plano de Ensino/Proposta Pedagógica, Regimento Escolar.

Art. 2º - O convênio a que se refere o artigo anterior terá por objeto discriminar as atribuições, respon-

sabilidades e competências das partes no atendimento educacional às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos que não obtiveram vagas na rede municipal de ensino, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4530, de 20 de dezembro de 2007.

Parágrafo único - O convênio tem vigência de novembro de 2013 a Dezembro de 2013.

Art. 3º O termo de Convênio minuta foi previamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município observará a Lei Municipal 4530/07.

Art. 4º - As novas adesões, obrigatoriamente, necessitam de aprovação do Poder Executivo que terá como base os estudos de demanda, previsão orçamentária e decreto de valores de referência fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, complementadas pelas diretrizes da Lei Municipal 4.530 de 20/12/2007.

Sumaré, 27 de setembro de 2013.

Prof. Paulo Pereira da Silva

Secretário Municipal de Educação

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS OU ECONÔMICOS QUE REALIZAM ATENDIMENTO EDUCACIONAL INFANTIL OBJETIVANDO O AUMENTO DA OFERTA DE VAGAS COM A CONCESSÃO DO PROEB - 2014

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ CONVOCA PUBLICAMENTE pessoas, com ou sem fins lucrativos ou econômicos, que realizam atendimento de Educação Infantil que pretendem aderir ao PROEB, conveniar à Secretaria Municipal de Educação de Sumaré com a finalidade educacional de atendimento às crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos que não obtiveram vagas na rede municipal de ensino, através da concessão do PROEB.

Art. 1º - As pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos ou econômicos pretendam se qualificar como conveniada junto a Secretaria Municipal de Sumaré, com a finalidade educacional de atendimento às crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos que não obtiveram vagas na rede municipal de ensino, através da concessão do PROEB, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4530, de 20 de dezembro de 2007, deverão manifestar, por escrito, sua intenção junto a Secretaria Municipal de Educação no período 30/09/2013 até 11/10/2013, no horário das 8:00 às 17:00 horas na Avenida Brasil, 1111 Jardim Seminário; Nova Veneza - Sumaré/ SP, na Secretaria de Educação, sala 175, anexando junto à proposta cópia dos documentos, ao quais serão autenticados mediante apresentação do original:

- Regularidade Jurídica:

Instituição Privada: Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de endereço dos (as) Proprietários (as), Contrato Social em vigor, devidamente registrado, Decreto de abertura, Planta Comercial aprovada, Alvará de funcionamento, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Alvará da Vigilância Sanitária (LTA).

Instituição Assistencial: Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de endereço do (a) Presidente, Ata de nomeação do Presidente, Decreto de abertura, Planta aprovada, Alvará de funcionamento, Termo de vistoria do Corpo de Bombeiros ou Alvará, Alva-

rá da Vigilância Sanitária, Inscrições no Conselho Municipal de Educação e no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

-Regularidade Fiscal:

CNPJ, Certidão Negativa de Tributos Imobiliários e Mobiliários, Certidão Negativa de Fiscalização Tributária (Tributos Federais), Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social, Certidão Negativa para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

-Declarações: Disponibilidade de vagas por nível de atendimento (integral: Berçário, Mini - Grupo e Maternal.

- Declaração de Responsabilidade nos termos do 4º, do parágrafo 1º, da Lei 4530/07, Termo de Requerimento.

- Calendário Escolar 2014, Plano de Ensino/Proposta Pedagógica, Regimento Escolar.

Art. 2º - O convênio a que se refere o artigo anterior terá por objeto discriminar as atribuições, responsabilidades e competências das partes no atendimento educacional às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos que não obtiveram vagas na rede municipal de ensino, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4530, de 20 de dezembro de 2007.

Parágrafo único - O convênio tem vigência de Janeiro de 2014 a Dezembro de 2014.

Art. 3º O termo de Convênio minuta foi previamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município observará a Lei Municipal 4530/07.

Art. 4º - As novas adesões, obrigatoriamente, necessitam de aprovação do Poder Executivo que terá como base os estudos de demanda, previsão orçamentária e decreto de valores de referência fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, complementadas pelas diretrizes da Lei Municipal 4.530 de 20/12/2007.

Sumaré, 27 de setembro de 2013.

Prof. Paulo Pereira da Silva

Secretário Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

Comunicamos aos interessados que fica alterada a data de abertura da Licitação nº 073/2013, referente ao Pregão Presencial nº 062/2013, cujo objeto é Registro de Preços para fornecimento parcelado de móveis escolares e de escritório, para o dia 15/10/2013, às 09:00h.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5151 ou 3399-5117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 25 de setembro de 2013

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETARIO - SMARH

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro 13.170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito: Cristina C. Breda Carrara - **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben - **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa - **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano - **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva - **Supervisão:** Aline Zanqueta - **Fotografia:** Edson Donizete - **Jornalista Responsável:** Luciana de Luca MTB nº 49.076 - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br - **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 064/2013
 Pregão Presencial nº 054/2013
 Objeto: Registro de Preços de pacotes nutricionais (cesta básica).

Licitação Tipo: Menor preço por item.
 Regime de Execução: Entrega parcelada
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 11 de outubro de 2013 às 09:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5151 ou 3399-5117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 068/2013
 Pregão Presencial nº 058/2013
 Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de enxoval hospitalar com processamento e limpeza.

Licitação Tipo: Menor preço global.
 Regime de Execução: Execução parcelada
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 11 de outubro de 2013 às 14:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5151 ou 3399-5117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 074/2013
 Pregão Presencial nº 063/2013
 Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência a alunos portadores de deficiência (Cuidadores).

Licitação Tipo: Menor preço global.
 Regime de Execução: Execução parcelada
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 14 de outubro de 2013 às 09:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5151 ou 3399-5117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Janeiro a Agosto/2013

Órgão: Poder Executivo

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS COM PESSOAL												TOTAL
	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	13.998.517,77	13.471.906,16	13.842.024,74	20.745.102,53	16.295.458,11	13.930.925,58	14.817.417,18	14.269.268,57	14.676.565,14	15.114.591,20	14.689.801,59	14.689.098,00	180.540.676,57
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	210.874,59	188.047,44	232.727,62	202.282,74	156.199,55	116.639,81	120.501,48	122.931,73	116.822,65	117.165,06	119.856,00	114.733,31	1.818.781,98
REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS	121.239,50	91.540,23	97.789,82	26.666,75	131.500,00	123.938,08	123.938,08	121.061,58	121.987,07	129.319,81	121.819,81	114.319,81	1.325.120,54
ENCARGOS SOCIAIS	2.407.469,87	1.510.467,57	2.292.114,03	-16.978.767,57	2.937.716,02	2.466.592,47	3.341.424,55	2.647.803,23	2.661.224,78	2.687.453,32	2.662.411,19	2.737.464,12	11.373.373,58
INATIVOS, PENS. E OUTROS BENEF.	3.667.166,59	3.607.751,44	3.696.712,50	4.969.200,97	3.857.897,42	3.910.479,21	3.871.728,02	3.835.262,97	4.038.877,55	4.048.925,75	4.044.525,30	4.054.585,12	47.603.112,84
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	68.100,00	68.538,12	65.450,00	66.518,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.606,47
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES	777.999,75	900.817,95	835.073,04	694.675,45	1.011.733,82	847.528,35	1.085.091,14	1.118.769,59	1.172.530,18	1.335.030,84	1.414.388,65	1.445.051,73	12.638.690,49
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285,69
SENTENÇAS JUDICIAIS	58.514,06	0,00	0,00	16.203,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.717,26
INDENIZACÕES REST.TRABALHISTAS	7.228,37	1.142.049,84	161.946,91	1.836.508,59	0,00	10.871,14	1.243.318,25	102.060,38	152.969,17	154.388,95	102.672,42	124.121,65	5.038.135,67
TOTAL DESPESA	21.317.110,50	20.981.118,75	21.223.838,66	11.578.391,01	24.391.790,61	21.406.974,64	24.603.418,70	22.217.158,05	22.940.976,54	23.586.874,93	23.155.474,96	23.279.373,74	260.682.501,09

ESPECIFICAÇÃO	DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)												TOTAL
	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	5.333,86	1.235.995,46	199.702,43	1.844.442,76	0,00	5.211,41	1.238.762,81	102.060,38	152.969,17	154.388,95	102.672,42	122.907,72	5.164.447,37
DEC.DECISÃO JUD. E EXERC. ANT.	58.514,06	0,00	0,00	16.203,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.717,26
APURAÇÃO DEDUÇÃO DO RPPS	1.034.615,85	1.032.027,50	1.062.190,51	-4.561.644,88	988.181,92	988.473,04	977.814,58	1.007.686,00	1.040.419,43	1.036.094,38	1.051.492,68	1.045.922,68	6.703.473,69
TOTAL DEDUÇÕES	1.098.463,77	2.268.022,96	1.261.892,94	-2.700.998,92	988.181,92	993.884,45	2.216.577,39	1.109.746,38	1.193.388,60	1.190.483,33	1.154.165,10	1.168.830,40	11.942.638,32

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL												TOTAL
	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	
TOTAL LÍQUIDO	20.218.646,73	18.713.095,79	19.961.945,72	14.279.389,93	23.403.608,69	20.413.090,19	22.386.841,31	21.107.411,67	21.747.587,94	22.396.391,60	22.001.309,86	22.110.543,34	248.739.862,77

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. A apuração da dedução da despesa com inativos pensionistas, considera o valor da despesa até o limite da arrecadação de receita de contribuição patronal e do servidor, destinados ao Regime de Previdência;
3. A partir do exercício de 2013, contribuições para o programa PIS/PASEP recolhidas pelo Ente serão computadas como despesa com pessoal.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
 Prefeita Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SA
 Contador

RONALDO PONTES FURTADO
 Controle Interno

PGP - Portal de Gestão Pública

Página: 1/1 - 20/09/2013 11:29

Prefeitura Municipal de Sumaré
 Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2013

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	493.406.360,66	100,00 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	248.739.862,77	50,41 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	266.439.434,76	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	253.117.463,02	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	225.960.288,59	45,79 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	592.087.632,79	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	108.549.399,35	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	78.945.017,71	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	34.538.445,25	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
 Prefeita Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SA
 Contador

RONALDO PONTES FURTADO
 Controle Interno

PGP - Portal de Gestão Pública

Página: 1/1 - 20/09/2013 11:27

**EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**

Tem essa publicação a finalidade de tornar público a substituição dos habilitados citados na listagem abaixo, que em função de óbito, problemas de saúde, incapacidade, desistência voluntária e o não comparecimento à escolha da unidade habitacional foram desabilitadas para o Programa Minha Casa Minha Vida, Empreendimento residencial Emílio Bosco.

DESABILITADOS

HIE	RESPONSÁVEL	NIS_RESP
529	LUCIMARA APARECIDA TEIXEIRA	12822551229
556	ROSANE MARIA DOS SANTOS	16627616387
227	THEREZINHA BONFIM RIBEIRO	10836275494
146	ANTONIO SIQUEIRA	1006616988
256	LUCIMAR JACINTO DE OLIVEIRA	16427202619
520	JOSE RICARDO LIMA OLIVEIRA	19010106341

E substituídos conforme lista hierarquizada pelos proponentes pré-habilitados listados abaixo:

HIE	RESPONSÁVEL	NIS_RESP
7	AMADOR LEVI DA SILVA	20030842543
59	JESSICA CRISTINA DA LUZ SAMPAIO	22001079140
133	SUSIMEIRE PEREIRA PRATES	23608653461
139	AGATHA PRATES MANSO	20681188647
148	APARECIDA DE FATIMA DELFINO GOMES BENTO	20686800421
229	VILSON CORREA PAVANATI	23618240496

Geralda M. L. R. F. Magalhães
Secretária Municipal de Habitação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – EM-
PREENDIMENTO RESIDENCIAL EMÍLIO BOSCO**

A Secretaria de Habitação convoca os habilitados no Programa Minha Casa Minha Vida – Empreendimento Residencial Emílio Bosco para ASSEMBLÉIA QUE ELEGERÁ SÍNDICO, SUB-SÍNDICO E COMISSÃO DIRETIVA DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL EMÍLIO BOSCO.

A ASSEMBLÉIA SERÁ:

- DIA 02/10/13 (QUARTA-FEIRA)
- HORA: 17:00
- LOCAL: CENTRO ESPORTIVO DE SUMARÉ (Rua Sebastião Raposeiro Junior, 261 – Vila Yolanda Costa e Silva)

É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE TODOS OS HABILITADOS PARA O EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL EMÍLIO BOSCO. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM IMPEDIMENTO NA ENTREGA DAS UNIDADES HABITACIONAIS

Segue abaixo o edital de convocação que será entregue aos habilitados:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA DE INSTALAÇÃO DO
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EMÍLIO BOSCO – MA-
TÃO, SUMARÉ/SP.**

(02/10/2013 – QUARTA FEIRA)
O Município de Sumaré, através da Secretaria de Habitação, COM OUTORGA da Caixa Econômica Federal – Proprietária Fiduciária do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EMÍLIO BOSCO, localizado na Aveni-

da Emílio Bosco, nº 2905, no Bairro Matão, Sumaré, CONVOCA Vossas Senhorias a participarem da ASSEMBLÉIA DE INSTALAÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EMÍLIO BOSCO, que se realizará em 02 de Outubro de 2013, no CENTRO ESPORTIVO DE SUMARÉ sito a Rua Sebastião Raposeiro Junior, nº 261, bairro Vila Yolanda Costa e Silva, Sumaré-SP, às 17:00 horas em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, metade mais um dos condôminos, ou na falta de quorum, em segunda e última convocação às 17:30 horas, no mesmo dia e local com qualquer número de condôminos, em conformidade com a Convenção Condominial e o Novo Código Civil, para deliberarem sobre as matérias constantes da ordem do dia. Para efeito de cálculo de quorum de instalação o número de condôminos, nesta data, é 560.

ORDEM DO DIA:

- 1- Instalação do Condomínio RESIDENCIAL EMÍLIO BOSCO
- 2- Eleição do Síndico, do Subsíndico do Conselho Consultivo composto de 03(três) membros titulares e 03(três) suplentes com mandato de 02 anos
- 3- Apresentação e aprovação da empresa administradora selecionada pela CIC – Comissão de Implantação de Condomínio
- 4- Apresentação e aprovação das empresas de portaria, zeladoria e limpeza selecionadas pela CIC – Comissão de Implantação de Condomínio
- 5- Discussão e aprovação da previsão orçamentária para o exercício de 2013
- 6- Isenção das despesas ordinárias mensais para o síndico
- 7-Validação da Convenção e do Regimento Interno
- 8- Assuntos Gerais

OBSERVAÇÕES :
. Os condôminos que não puderem comparecer, poderão ser representados por procurador devidamente habilitado (com procuração específica para este fim);
. Não terá direito a voto o proprietário que estiver em débitos com suas obrigações perante o condomínio;
. O não comparecimento na presente assembléia implicará na concordância com todas as decisões tomadas, não sendo aceitas reclamações posteriores.

Sumaré, 16 de Setembro de 2013.

Geralda M. L. R. F. Magalhães
Secretária Municipal de Habitação

Recebimento:

Data: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Nº Habilitação: Bloco: Apto:

Nome Titular:

Nome Cônjuge:

Endereço:

Telefone:”

Geralda M. L. R. F. Magalhães
Secretária Municipal de Habitação



COMDICAS
Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

Resolução COMDICAS nº 03/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre aprovação da continuidade do projeto priorizado na política municipal de atendimento a criança e ao adolescente, aprovado na Reunião Ordinária do dia 18 de setembro de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – COMDICAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5079 de 21 de outubro de 2010.

Resolve:

Artigo 1º. – Aprova a continuidade do Projeto Guri – Pólo Sumaré – representado pela entidade Associação Amigos do Projeto Guri.

Artigo 2º. – O projeto será executado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes da destinação de incentivo fiscal do Imposto de Renda, no exercício de 2013.

Artigo 3º. – A entidade apresentará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – COMDICAS, relatórios sobre a execução do projeto e respectiva prestação de contas para aprovação.

Artigo 4º. – Os relatórios sobre o projeto e prestação de contas estarão à disposição dos destinatários.

Artigo 5º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua aprovação, revogando as disposições ao contrário.

Sumaré, 18 de setembro de 2013.

Christian Shiguero Sasaki
Presidente do COMDICAS

ATO nº. 209 LP
de 23 de setembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17436/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Karin Botigeli Sevegnani, R.G. 19.879.783-7, matrícula nº.: 9359, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes a partir de 16 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 210 LP
de 23 de setembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 02665/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Jussara de Oliveira, R.G. 10.301.769, matrícula nº.: 14455, a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias retroativos a 14 de setembro de 2013 e 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 211 LP
de 24 de setembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 04453/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Cleusa Aparecida Soares de Lima, R.G. 25.801.103-8, matrícula nº.: 14899, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a partir de 06 de janeiro de 2014 e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 212 LP
de 24 de setembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 04449/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Edviges Candida de Arruda Calegaro, R.G. 14.474.701, matrícula nº.: 7898, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 14 de outubro de 2013 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 213 LP
de 24 de setembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 05001/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Patricia Marques de Souza, R.G. MG-11.514.964, matrícula nº.: 14347, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a partir de 20 de dezembro de 2013 e 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 214 LP
de 24 de setembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18173/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Ailton Jose Garcia, R.G. 16.125.499, matrícula nº.: 5689, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos a 09 de dezembro de 2013 e 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 215 LP
de 25 de setembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17333/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Neuma de Cassia Bezerra Andrade Costa, R.G. 16.365.097-4, matrícula nº.: 13470, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 30 de outubro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 216 LP
de 25 de setembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16104/09.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Marilsa Gasparotto Menini, R.G. 19.386.656-0 matrícula nº.: 8658, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes retroativos a 09 de setembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 217 LP
de 25 de setembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 05066/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Vanderli Stropha Isac, R.G. 16.799.675, matrícula nº.: 7531, a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 21 de outubro de 2013 e 30 (trinta) dias em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 218 LP
de 26 de setembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 19002/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Luiz Antonio Taudeu Gallana, R.G. 3.682.637, matrícula nº.: 8521, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 30 de setembro de 2013 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00583.16 - SIADES - ADITIVO 1.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária - Programa Bolsa-Família.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa Bolsa-Família, visando a transferência de renda às famílias em situação de pobreza e ao mesmo tempo promover o acesso aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5456 de 14 dezembro de 2012.

Valor Global: Ao valor de R\$ 397.000,00 (Trezentos e noventa e sete mil reais) constante na Cláusula Terceira do Termo Original fica acrescido o valor de R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais), perfazendo o total de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), permanecendo o mesmo valor da Contrapartida Municipal pactuado no Termo inicial.

Data da Assinatura: 01/10/2013.

Vigência: 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária: 02.16.01.082442007.2307 - 3.3.50.39 - Ficha 577

Processo Administrativo PMS nº 29997/12

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00591.16 - SIADES - ADITIVO 1.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Instituto Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária - Programa Piso Básico Fixo - PAIF.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa Piso Básico Fixo - PAIF visando oferecer proteção integral às famílias e seus membros, contribuindo para o processo de autonomia e emancipação social.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5456 de 14 dezembro de 2012.

Valor Global: Ao valor de R\$ 304.824,00 (Trezentos e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais) constante na Cláusula Terceira do Termo Original fica acrescido o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total de R\$ 324.824,00 (Trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais), permanecendo o mesmo valor da

Contrapartida Municipal pactuado no Termo inicial.

Data da Assinatura: 01/10/2013.

Vigência: 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.16.06.082442007.2303 - 3.3.50.39, ficha 622.

Processo Administrativo PMS nº 29993/12

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 00598.16 - SIADES - ADITIVO 1.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Instituto Educacional e Assistencial Pio XII - Programa Rede de Proteção Especial Estadual / LA.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa Rede de Proteção Especial Estadual / LA, visando atender 100 adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 12 a 18 anos, excepcionalmente até 21 anos de idade, residentes no município de Sumaré, inseridos nas Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida, bem como aos seus familiares e responsáveis.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5456 de 14 dezembro de 2012.

Valor Global: Ao valor de R\$ 114.200,00 (Cento e quatorze mil e duzentos reais) constante na Cláusula Terceira do Termo Original fica acrescido o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), perfazendo o total de R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais), permanecendo o mesmo valor da Contrapartida Municipal pactuado no Termo inicial.

Data da Assinatura: 01/10/2013.

Vigência: 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.16.07.082432007.2568 - 3.3.50.39 - Ficha 630.

Processo Administrativo PMS nº 29996/12

INFORMATIVO SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Na oportunidade em que cumprimento vossa senhoria, sirvo-me do presente para que torne público, que conforme acordado em reunião no dia 19/09/2013 com o Conselho Municipal de Habitação, que todas as reuniões deverão ocorrer na última quinta-feira de cada mês às 18:00 hrs, salvo as que caírem em feriado, por tanto, solicitamos que seja publicado no Semanário desta sexta feira dia 27/09/13 este comunicado.

Assim, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração, colocamos a disposição para demais informações.

Geralda M. L. R. F. Magalhães
Secretária Municipal de Habitação



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2013

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 12 a 23 de Setembro de 2013.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		424.536,52
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	422.574,04
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	1.962,48
Repasso Constitucional	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		251.225,97
Programa	PAB Fixo	118.750,00
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	70.273,00
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	62.202,97
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Incentivo Adic. ao Progr. de Agentes Comunitários de Saude	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Programa de Financ. Das Ações de Alim. E Nutrição (FAN)	-
Programa	Monitoramento das Campanhas Vacinais do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saude	-
Convênio	Reforma da UBS Maria Antonia	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Denadai	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Santa Clara	-
Convênio	Reforma da UBS (PSF) Jardim Nova Terra	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Campo Dall Orto	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Picerno	-
Convênio	Reforma da UBS Adelina Ferraz de Vasconcellos	-
Convênio	Reforma da UBS São Judas Tadeu	-
Convênio	Reforma da UBS Vila Yolanda Costa e Silva	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		824.237,34
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	824.237,34
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	-
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferencia Direta	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		1.262.340,75
Programa	Educação FUNDEB	1.262.340,75
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		19.621,70
Convênio	IGD - Bolsa Família	7.084,20
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	12.537,50
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complx.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Redes Prof.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-

Convênio	FNHIS 2007 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	PAC II - Esgoto Subbacia Jatobá	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		1.057.696,36
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	1.057.696,36
Convênio	Aquisição de Equipamentos Central de Reg.	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praças Manoel de Vasconcellos	-
Convênio	Rev Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Recap Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza III	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais I	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola (Onibus Escolares)	-
Convênio	Recap Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap. Em Ruas da Região Central	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X Rua Quatro	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraiso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviaria	-
Convênio	Recap. Asf. Turist. R. Antonio Jorge Chebab e Ip	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacaras	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	Pav. Asfáltica Jd. Nova - R 1 2 3	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 26 de Setembro de 2013.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SPO76728/06

3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA JUVENTUDE DE SUMARÉ



Escola Municipal José De Anchieta
05/10/2013 | 08h às 16h

Rua: Geraldo de Souza nº 157/221
Jardim Carlos Basso - Sumaré

CoM Juv

Conselho Municipal
de Juventude

MUNICÍPIO DE
SUMARÉ



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0947, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS - DA nº 1936/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ELISANGELA APARECIDA SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 32.222.351-9, do cargo de Psicólogo SMS - Nível E, referência SMS-35, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 16 de setembro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2013 no Paço Municipal e em 27 de setembro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0948, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Exonera, a pedido, servidora comissionada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de provimento em comissão, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS - DA nº 1981/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora LARISSA COELHO DE MORAIS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 47.581.423-X, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 23 de setembro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2013 no Paço Municipal e em 27 de setembro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0949, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Cessa os efeitos da designação, concedida pela Portaria nº 0499, de 27 de abril de 2012 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos pela Portaria nº 0499, de 27 de abril de 2012, que designou a servidora SILVANA CRISTINA DE PAULA BONAMI, portadora da cédula de identidade RG nº 17088688, à Função Gratificada de Gerente de Apoio da Chefia de Gabinete do Município - referência FG-03, a partir de 27 de setembro de 2013

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Administração Municipal de Agente de Serviços Públicos - Nível E - 200 horas, referência PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na data supra.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá aos registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2013 no Paço Municipal e em 27 de setembro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5537, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Estende denominações das vias públicas que menciona a outras, que tratam de seus respectivos prolongamentos.-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os nomes das vias públicas abaixo relacionadas são estendidos às seguintes vias públicas, que se constituem em respectivos prolongamentos umas das outras, a saber:

I - Estende-se a denominação da Rua João Antônio Breda - para o "trecho de Rua sem Denominação" do Parque Residencial Versailles, situado entre o Lote 01 da Quadra "K" e o Lote 01 da Quadra "L" deste loteamento, com início na divisa desta rua com a própria Rua João Antônio Breda no Parque Ongaro e término na Rua Heitor Vila-Lobos;

II - Estende-se a denominação de Avenida Fuad Assef Maluf - para a Rua 01 e Parte da Praça 01 do loteamento Residencial Portal Bordon II, com início na divisa deste loteamento com antiga propriedade de Emile Naime e término na Avenida José Antonio

Alves e a própria Avenida Fuad Assef Maluf, ambas no Bairro Residencial Bordon;

III - Estende-se a denominação de Rua Maria Avance Viel - para a Rua 11 do loteamento Chácara Bela Vista, com início e término na própria Rua Maria Avance Viel sendo seu início na divisa com o Jardim Bela Vista e término na divisa com o Jardim Monte Santo;

IV - Estende-se a denominação de Rua Cosme José Severino - para a Gleba 2-B (matrícula nº 136.950), destacada da Gleba 2-A - Sítio Santa Joana, com 5.817, 25 m² e destinada à melhoria do sistema viário através do Decreto nº 8.708/12, com início na Gleba 02 (matrícula 120.970) e término também na Gleba 02, esquina com a Rua Elizeu Teles de Mendonça;

V - Estende-se a denominação de Rua São Barnabé - para a Estrada, localizada em parte da face da Quadra 13 do loteamento denominado Condomínio Coronel, onde confronta do Lote 13 ao Lote 21, com início na própria Rua São Barnabé esquina com Rua São João Evangelista e término na Avenida Minasa;

VI - Estende-se a denominação de Rua Saturnino Messias - para as Faixas Destacadas das Glebas A, B, C e D, objetos das matrículas nº 139.683, 139.674, 139.678 e 139.680, respectivamente no CRI de Sumaré, com início e término na própria Rua Saturnino Messias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de setembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL
Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 27 de setembro de 2013, PMS nº 30672/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC



FAPS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ELEIÇÕES 2013

SERVIDOR FILIADO AO FAPS COM MAIS DE 3 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SUMARÉ PODERÁ SE INSCREVER PARA CONCORRER A UM CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO OU FISCAL DO FAPS PARA PRÓXIMA GESTÃO 2014/2017

AS ELEIÇÕES OCORRERÃO NO DIA 27/11/2013 DAS 08:30 AS 16:00 HORAS

LOCAIS DE VOTAÇÃO:

- FAPS: Rua Antonio de Carvalho nº 328, Centro - Sumaré
- DAE: Rua Emilio Leão Brambila, nº 300 - Vila Miranda, Sumaré
- SEMINÁRIO: Av. Brasil, nº 1111, Nova Veneza, Sumaré
- REGIONAL MARIA ANTONIA: Rua Argia de Marchi, nº 50, Parque Florely
- REGIONAL PICERNO: Rua Tupi Guarani, nº 145, Jardim Picerino I
- REGIONAL DENADAI: Rua Zacarias de Lima Vilela, nº 301, Jardim Denadai
- REGIONAL MATÃO: Av. Minasa, 1136, Bairro Matão
- INSCRIÇÕES DE 01 A 14 DE OUTUBRO/2013 NA SEDE DO FAPS**
- RUA ANTONIO DE CARVALHO, 328, CENTRO, SUMARÉ - SP**

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0303/13

TERMO DE COOPERAÇÃO DE REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO, EM ESPECIAL QUE ATENDAM A SAÚDE, QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SUMARÉ E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA PIB- PARQUES INDUSTRIAIS BRASILEIRO LTDA.

DECRETO Nº 9108, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

AbreCrédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.594.184,44 (quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). –

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º 103200 /2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5456, de 14 de dezembro de 2012, art. 4º, inciso II, alínea “c” e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.594.184,44 (quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/04.122.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	42	01.110.0000	16.000,00
02.03.06/10.302.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	91	01.310.0000	1.804.184,44
02.03.10/10.301.4001.2168.3.3.90.30	Material de Consumo	98	05.300.0005	1.000.000,00
02.06.04/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	184	01.110.0000	84.000,00
02.07.03/04.123.4001.0003.3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	242	01.110.0000	150.000,00
02.07.03/04.123.4001.0012.3.1.90.91	Sentenças Judiciais	246	01.110.0000	50.000,00
02.07.03/04.123.4001.0012.3.3.90.91	Sentenças Judiciais	247	01.110.0000	20.000,00
02.08.01/12.361.4001.2006.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	266	01.110.0000	750.000,00
02.08.01/12.361.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	265	01.220.0000	200.000,00
02.08.03/12.365.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	296	01.210.0000	300.000,00
02.21.01/08.244.1015.2543.3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	728	01.110.0000	220.000,00
			TOTAL	4.594.184,44

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

DECRETO Nº 9108/2013
FOLHA 02

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/04.122.4001.2006.3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40	01.110.0000	16.000,00
02.03.10/10.301.4001.2168.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101	05.300.0005	1.000.000,00
02.03.10/10.304.4001.2577.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	113	01.310.0000	230.844,44
02.06.04/04.122.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	182	01.110.0000	84.000,00
02.08.01/12.361.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	263	01.220.0000	250.000,00
02.08.01/12.361.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	268	01.220.0000	200.000,00
02.08.03/12.365.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	294	01.210.0000	500.000,00
02.08.03/12.365.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	299	01.210.0000	300.000,00
02.11.02/26.782.1015.2422.3.3.90.30	Material de Consumo	456	01.110.0000	20.000,00
02.13.01/15.451.1015.1252.4.4.90.51	Obras e Instalações	501	01.110.0000	100.000,00
02.13.01/15.451.1015.1497.4.4.90.51	Obras e Instalações	505	01.100.0257	50.000,00
02.13.01/15.451.1015.1533.4.4.90.51	Obras e Instalações	510	01.110.0000	50.000,00
02.22.02/15.451.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	784	01.110.0000	1.793.340,00
			TOTAL	4.594.184,44

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5402, de 28 de junho de 2012 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2013 no Paço Municipal e, em 26 de setembro de 2013 no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 103200 /2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO N.º9109, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). –

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

CONSIDERANDO os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º103060/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5.456, de 14 de dezembro de 2012, artigo 4º, inciso II, alínea “c” e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA	02.08.04 – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
FUNÇÃO	12.366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA	4001- OTIMIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO	2006 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	RECURSO FEDERAL
CÓDIGO	05.240.0011
META FINANCEIRA	RS 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	RECURSO FEDERAL
CÓDIGO	05.240.0011
META FINANCEIRA	RS 10.000,00
META FÍSICA	Custeio Total
INDICADOR	%
UNIDADE DE MEDIDA	100
JUSTIFICATIVA	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL – FNDE – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.
TOTAL GERAL	RS 15.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.08.04/12.366.4001.2005.3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	311	1.220.000	3.000,00
02.08.04/12.366.4001.2006.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	312	1.220.000	6.000,00
02.08.04/12.366.4001.2006.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	314	1.220.000	6.000,00
			TOTAL	15.000,00

DECRETO Nº 9109/2013
FOLHA nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5402, de 28 de junho de 2012 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 25 de setembro de 2013 no Paço Municipal e em, 26 de Agosto de 2013 no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 103060 /13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO N.º 9110, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). –

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

CONSIDERANDO os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º 103184/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5.456, de 14 de dezembro de 2012, artigo 4º, inciso II, alínea “b” e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
UNIDADE EXECUTORA	02.16.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08.244 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA	2007- ARCO-IRIS
AÇÃO	2307 – PISO BÁSICO VARIÁVEL – IGD BOLSA FAMÍLIA
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	RECURSO FEDERAL
CÓDIGO	05.500.0013
META FINANCEIRA	R\$ 243.000,00
AÇÃO	2303 – PISO BÁSICO FIXO – SERV. PROTEÇÃO SOCIAL – PAIF.
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	RECURSO FEDERAL
CÓDIGO	05.500.0012
META FINANCEIRA	R\$ 20.000,00
AÇÃO	2568 – PMC INCLUSÃO SOCIAL P/VIDA-REDE PROT. ESPECIAL
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	RECURSO ESTADUAL
CÓDIGO	02.500.0058
META FINANCEIRA	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 264.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea “b” e com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64.

DECRETO N.º 9110/2013
FOLHAS N.º 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei n.º 5402, de 28 de junho de 2012 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei n.º 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Municipal de Sumaré, 26 de setembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 26 de setembro de 2013, no Paço Municipal e em, 27 de setembro de 2013 no Semanário Oficial do Município. - PMS n.º 103184/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO N.º 9111, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 66.600,00 (Sessenta e Seis Mil e Seiscentos Reais).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

CONSIDERANDO os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º 103016/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5.456, de 14 de dezembro de 2012, artigo 4º, inciso II, alínea “c” e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA	02.08.04 – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
FUNÇÃO	12.366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA	2002- ESCOLA DE NOSSOS SONHOS
AÇÃO	2237 – PRO JOVEM URBANO
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	RECURSO FEDERAL
CÓDIGO	05.200.0013
META FINANCEIRA	R\$ 66.600,00
META FÍSICA	Custeio Total
INDICADOR	%
UNIDADE DE MEDIDA	100
JUSTIFICATIVA	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL – FNDE – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.
TOTAL GERAL	R\$ 66.600,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária	Descrição	Ficha	DR	Valor
02.08.04/12.366.2002.2237.3.3.90.30	Material de Consumo	305	05.200.0013	15.000,00
02.08.04/12.366.2002.2237.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	306	01.200.0013	51.600,00
	TOTAL			66.600,00

DECRETO N.º 9111/2013
FOLHA N.º 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei n.º 5402, de 28 de junho de 2012 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei n.º 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2013 no Paço Municipal e, em 27 de setembro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

SOCIEDADE AMIGOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SUMARÉ DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 4694, DE 28/02/1992. CNPJ: 54.688.189/0001-86. Rua Geraldo de Souza, 157/221. Jardim Carlos Basso - CEP. 13170-232. E-mail: sabmsumare@yahoo.com.br			
DEMONSTRATIVO E BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2012			
BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO ATIVO CIRCULANTE		BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	
CAIXA	293,78	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.717,55
BANCO DO BRASIL S/A	1.115,05	SUPERÁVITS ACUMULADOS	9.342,30
TOTAL DO DISPONÍVEL	1.408,83	TOTAL DE DÉFICITS ACUMULADOS	-336,93
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.408,83	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.722,92
BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO ATIVO NÃO CIRCULANTE		TOTAL GERAL DO PASSIVO	
IMOBILIZADO	22.824,34		24.722,92
DIFERIDO	489,75		
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.314,09		
TOTAL GERAL DO ATIVO	24.722,92		
DESPESAS		RECEITAS	
		RECEITAS DE ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	
DESPESAS BANCARIAS	-576,14	DOAÇÕES	200,00
DESPESAS GERAIS	-8.388,69	VENDE DE SUCATA	4.244,00
Total dos grupos	-8.964,83	XEROX	3.768,90
DÉFICIT	-336,93	MULTA POR ATRASO	415,00
		Total dos grupos	8.627,90
Saldo Anterior de Superávits Acumulados			+ 9.342,30
Déficit Líquido do Exercício			- 336,93
TOTAL DOS RECURSOS			= 9.005,37
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			= 9.005,37

GUTEMBERG BORTELLA
Presidente
RG: 107764371

WELLINGTON CORREIA DE OLIVEIRA
Tesoreroiro
RG: 328245804

RODOLFO AZEVEDO GERMAN
Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP2148804

DECRETO Nº 9112, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Substitui membro para a Comissão de Averiguação Previa para revisão e reorganização dos procedimentos do Departamento de Recursos Humanos de Sumaré.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no Art. 259 do Manual dos Servidores do Município de Sumaré - Lei Municipal 4967/2010;

Considerando as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre a necessidade de organização de arquivos e livros;

Considerando as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre a necessidade de organização de arquivos e livros;

Considerando a necessidade de legislação para todos os Atos Administrativos;

Considerando que benefícios, adicionais, retenções, convênios, entre outros, dependem de legislação;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 17003/13.

DECRETA:

Art 1º - Substitui Membro, para compor a Comissão para Averiguação Prévia, nos termos do Art. 259 do Manual dos Servidores do Município de Sumaré - Lei Municipal 4967/2010, sob a presidência do primeiro nomeado, os seguintes membros:

Bernardo Leite de Camargo RG nº 19.891.433-7
Ricardo Rocha Ivanoff RG nº 25.863.519-8
Antonio Enes Junior RG nº 10.302.181-4

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga especial o Decreto nº 9049/2013.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2013, no Paço Municipal e, em 27 de setembro de 2013, no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 17003/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9113, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIPA AMARELA LTDA-ME.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 103112/2013.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o funcionamento da ESCOLA

LA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIPA AMARELA LTDA -ME, inscrita sob o CNPJ nº 18.429.590/0001-38, à Rua Raimundo Alves Diniz nº 219 - Jd. Bom Retiro - Sumaré/SP - CEP 13.181-655, com o Curso de Educação Infantil, com aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Parágrafo Único: a Escola ora criada terá nome fantasia de "Escola de Educação Infantil Pipa Amarela."

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino, ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica de Ensino, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2013

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de setembro de 2013 no Paço Municipal e, em 27 de setembro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9114, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento do Centro de Recreação Infantil Manah Ltda- ME.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 103110/2013.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o funcionamento do CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL MANAH LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.621.395/0002-44, à Rua Joaquim Gualberto de Carvalho nº 38 - Parque Industrial Bandeirantes - Sumaré/SP - CEP 13.181-571, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, com aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Parágrafo Único: A Escola ora criada terá nome fantasia de CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL MINI MUNDO"

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequado seu Relatório, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos

Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de setembro de 2013 no Paço Municipal e, em 27 de setembro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9115, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EDUCANDÁRIO ESTAÇÃO CRIANÇA LTDA- ME.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 103104/2013.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o funcionamento da ESCOLA EDUCANDÁRIO ESTAÇÃO CRIANÇA LTDA-ME.- inscrita sob o CNPJ nº 17.930.374/0001-09, à Rua Maria Meirelles Conrado nº 265 - Parque Florely - Sumaré/SP - CEP 13.178-220 com o Curso de Educação Infantil, com aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Parágrafo Único: A Escola ora criada terá nome fantasia de ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTAÇÃO CRIANÇA"

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequado seu Relatório, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2013

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de setembro de 2013 no Paço Municipal e, em 27 de setembro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9116, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento da "Escola de Educação Infantil Cegonha Carinhosa Ltda-Me.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 103102/2013.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o funcionamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEGONHA CARINHOSA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 18.058.728/0001-30, à Rua Pajé nº 55 - Jd. Picerno - Sumaré/SP - CEP 13.173-273, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, com aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Parágrafo Único: A Escola ora criada terá nome fantasia de ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEGONHA CARINHOSA."

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino, ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2013

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de setembro de 2013 no Paço Municipal e, em 27 de setembro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9117, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a autorização para funcionamento da Escola de Educação Infantil Colorindo o Futuro.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 103106/2013.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o funcionamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COLORINDO O FUTURO, inscrita sob o CNPJ nº 18.353.007/0001-52, à Avenida São Paulonº 756 - Parque Silva Azevedo - Sumaré/SP - CEP 13.177-405, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, com aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Parágrafo Único: A Escola ora criada terá nome fantasia de "Colorindo o Futuro".

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e a Legislação Estadual, pertinente a rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de Setembro de 2013

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de Setembro de 2013 no Paço Municipal e, em 27 de Setembro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9118, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a autorização para funcionamento do Peres & Furian Escola de Educação Infantil Ltda - ME - Unidade II -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 103109/2013.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o funcionamento do PERES & FURIAN ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME - UNIDADE II, inscrita sob o CNPJ nº 11.209.352/0002-59, à Rua Ceará nº 473 - Jardim Nova Veneza - Sumaré/SP - CEP 13.177-160, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, com aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Parágrafo Único: A Escola ora criada terá nome fantasia de "Mundo Encantado".

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados seu Relatório, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e a Legislação Estadual, pertinente a rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de Setembro de 2013

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de Setembro de 2013 no Paço Municipal e, em 27 de Setembro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9119, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a autorização para funcionamento do Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda - ME - Unidade II -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 103116/2013.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o funcionamento do SONHO MÁGICO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME - UNIDADE II, inscrita sob o CNPJ nº 12.982.425/0003-94, à Rua Luiz da Costa Pinto nº 133 - Altos de Sumaré - Sumaré/SP - CEP 13.175-380, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, com aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Parágrafo Único: A Escola ora criada terá nome fantasia de "Sonho Mágico Escola de Educação Infantil".

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Relatório, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e a Legislação Estadual, pertinente a rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de Setembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de Setembro de 2013 no Paço Municipal e, em 27 de Setembro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS e participação popular - direitos e deveres, humanizando e qualificando a saúde de nossa cidade.

18/10 Abertura
19h00 Anfiteatro Municipal

19/10 Conferência
07h00 Centro do Idoso de Sumaré

Av. Brasil, 1.111, Centro Administrativo de Nova Veneza (Seminário)

SUS, Prefeitura Municipal de Sumaré, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Meio Ambiente, Conselho Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, Conselho Municipal de Esportes e Lazer, Conselho Municipal de Fomento Social, Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Indústria e Comércio, Conselho Municipal de Juventude, Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Regional, Conselho Municipal de Políticas Públicas, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Segurança, Conselho Municipal de Saneamento Básico, Conselho Municipal de Trabalho e Emprego, Conselho Municipal de Turismo, Conselho Municipal de Urbanismo, Conselho Municipal de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Conselho Municipal de Zonas Especiais, Conselho Municipal de Zonas de Interesse Social.

Sumaré capacita equipe da Saúde para nova vacina contra catapora



A partir de 1º de outubro, a nova vacina Tetraviral, que produz imunidade contra a catapora (varicela) – além de sarampo, caxumba e rubéola –, passa a compor o rol de vacinas disponibilizadas gratuitamente pelo SUS (Sistema Único de Saúde), através do Programa Nacional de Imunizações. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Sumaré reuniu durante esta segunda-feira, dia 23, os enfermeiros e técnicos de enfermagem que atuam no programa de Estratégia de Saúde da Família e nas UBSs (Unidades Básicas de Saúde) para uma ação de capacitação e orientação sobre a administração da nova vacina.

A vacina será gratuita e disponibilizada exclusivamente para crianças de 15 meses de idade que tenham recebido a primeira dose da vacina tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola) aos 12 meses de idade. A vacina estará disponível a partir de 1º de outubro nas 22 salas de vacinação da Rede Pública de Saúde do município. A Tetraviral será aplicada através de injeção no braço ou na coxa das crianças.

CATAPORA

A doença, que tem o nome científico de varicela, é uma infecção altamente contagiosa causada pelo vírus varicela-zóster. A transmissão é feita através do contato direto com saliva ou secreções respiratórias da pessoa doente infectada ou pelo líquido das bolhas na pele. Os sintomas costumam aparecer entre 10 a 21 dias após a infecção e incluem dores de cabeça leves, febre moderada, perda de

apetite e mal-estar, além de manchas vermelhas, que surgem entre 24 e 48 horas após o início dos sintomas, e que se transformam em bolhas e viram pequenas feridas, causando coceira.

ORIENTAÇÕES

Em Sumaré, desde janeiro deste ano, a Vigilância Epidemiológica do município registrou 57 casos de catapora. A ação de vigilância é constante, o que dificulta o surgimento de grandes surtos. Em virtude desta vigilância, as ações de imunização são deflagradas assim que surge um caso em qualquer uma das escolas municipais, o que vale também para as escolas estaduais e particulares da cidade.

As secretarias municipais de Saúde e Educação atuam de forma integrada na orientação sobre as chamadas “endemias da idade” (incluindo a catapora), que acontece durante as reuniões de formação realizadas junto aos profissionais das áreas.

Pelo procedimento, quando há registro de caso de catapora em crianças menores de cinco anos nas escolas de Educação Infantil, a direção da unidade entra em contato com a Secretaria de Saúde e faz a notificação, informando quantas crianças devem tomar a vacina contra a varicela. A partir destes dados, a Secretaria de Saúde solicita a vacina ao Ministério da Saúde para o agendamento do bloqueio (vacinação) na escola (prazo varia de uma semana a quinze dias). No primeiro semestre, a vigilância realizou seis bloqueios.

Vacinação animal chega à Região do Picerno neste sábado, dia 28

Neste sábado, dia 28 de setembro, a Campanha Municipal de Vacinação Antirrábica de Sumaré chega a sua 7ª e última etapa, desta vez na região do Picerno. Até agora, foram imunizados 13.490 cães e gatos domésticos. Segundo o CCZ (Centro de Controle de Zoonoses), serão 10 pontos de vacinação na região do Picerno e três em outros locais da cidade. A equipe já atuou nas regiões da Área Cura e do Maria Antônia, onde também fez busca ativa nos bairros Santa Júlia e Jardim Manchester, na região de Nova Veneza, Matão e também do Centro.

Os postos de vacinação estarão distribuídos em escolas municipais e estaduais, unidades de saúde, praças e igrejas, estabelecimentos comerciais, além da sede da Regional do Matão, tudo para atender os animais de estimação da população. Diferente das outras etapas, além de 10 postos de vacinação na região do Picerno, três postos volantes serão distribuídos em bairros de chácaras para reforçar a campanha.

Além da campanha, os donos de cães e gatos também podem procurar a sede da CCZ, sempre das 8h30 às 16h30, para imunizar seus animais domésticos. Ainda no cronograma, no próximo dia 28, a Região do Picerno, receberá a campanha. Mais informações sobre locais de vacinação podem ser obtidas por meio dos telefones (19) 3873-2946 ou 3883-6014.

Podem ser imunizados contra a raiva, cães e gatos a partir de 3 meses de idade, inclusive fêmeas que estiverem amamentando, prenhes ou no cio. A atenção especial fica para os animais com quadros de diarreia, secreção ocular ou nasal, sem apetite ou que estão convalescendo de cirurgias, entre outras enfermidades. Estes não devem ser vacinados.

Todos os cães devem estar com coleira e guia. A focinheira é obrigatória em casos de animais de grande porte ou que ofereçam algum risco de ataque às demais pessoas. Os gatos devem ser transportados em caixas para evitar fugas ou acidentes. Somente adultos com condições de conter os animais devem conduzi-los ao local de vacinação. No mês de outubro, a área rural receberá uma força tarefa com a vacinação animal, em postos volantes e campanhas pré-determinadas.

Confira os locais para vacinação

Sábado, 28 de Setembro de 2013- Região do Picerno

Local de Vacinação	Endereço	Horário
Escola Municipal Xodó da Titia	Rua Homorino Fabri, 442 – Villa Valle	8 às 17h
E.E. Antônio do Valle Sobrinho	Rua Virgílio Basso, 614 – Jd Campo Belo	8 às 17h
Igreja Assembleia de Deus	Rua Maria Blumer – Jd Campo Belo	8 às 17h
Igreja de Deus	Rua dos Alecrins	8 às 17h
EMEF Profª Neusa de Souza Campos	Rua das Rosas, 320 – Pq. Rosa e Silva	8 às 17h
Escola Municipal JdPicerno II	Rua dos Eucalíptos, 151 – Jd. Basilicata	8 às 17h
CRAS Basilicata	Rua da Paz, JdPicerno	8 às 17h
E.E. Leonilda Rossi Barrichelo	Rua 07, 22 – Jd. Mineápolis	8 às 17h
Mercearia Josué	Rua dos Girassóis, 149 – Rosa e Silva	13 às 17h
Pé de Jatobá	Rua Antonieta R. Tammer – Bordon II	8 às 12h
*POSTOS EM BAIROS DIVERSOS		
Cras do Trevo	Rua 3, 319 – Jd do Trevo	8 às 17h
E. E. Leonilda Rossi Barrichello	Rua 7, 222 – JdMineápolis	8 às 17h
Comunidade Santa Luzia	Rua Adolfo Dias Martins, 24 – Monte Alegre	8 às 17h